



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000  
www.rioverde.go.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº. 182, de 6 de maio de 2020

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada com a denominação de Monitor de Vigilância Patrimonial, símbolo FG-6, com o quantitativo de 04 (quatro) unidades, compondo a Tabela 2 - Prefeitura Municipal de Rio Verde, do Anexo V da Lei Complementar n. 182, de 6 de maio de 2020, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Em razão do disposto no “caput” deste artigo, altera-se a Tabela 1 – Consolidada, do Anexo V da Lei Complementar n. 182, de 6 de maio de 2020, para incluir as 04 (quatro) unidades do símbolo FG-6 consolidado, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI, Tabela 1- Prefeitura Municipal de Rio Verde, da Lei Complementar n. 182, de 6 de maio de 2020, para incluir a descrição das atribuições da Função Gratificada de Monitor de Vigilância Patrimonial, símbolo FG-6, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 02 de outubro de 2023.

  
Paulo Faria do Vale

PREFEITO DE RIO VERDE-GO

  
Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL

  
Álvaro César de Souza Costa

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO

Registrado e publicado no placar  
dos atos oficiais da Prefeitura.

Em 2 de outubro de 23  
Servidor Yolison Antunes  
Matricula 307499

Protocolo nº 2023034518



**ANEXO I**

**(ALTERAÇÃO NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 182/2020 -  
 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG))**

“1. Tabela 1 - Consolidada

<b>ESPÉCIE / NÍVEL</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
FG-1	35	.....
FG-2	77	.....
FG-3	35	.....
FG-4	196	.....
FG-5	128	.....
FG -6	171	.....
FG-7	131	.....
<b>TOTAL</b>	<b>773</b>	

1. Tabela 2 - Prefeitura Municipal de Rio Verde

<b>ESPÉCIE / NÍVEL</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FG-1	.....	.....
FG-2	.....	.....
FG-3	.....	.....
FG-4	.....	.....
FG-5	.....	.....
FG-6	24	.....
FG-7	.....	.....
<b>Total</b>	<b>219</b>	

.....”



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000  
www.rioverde.go.gov.br

**ANEXO II**  
**(INCLUSÃO NO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 182/2020 – DESCRIÇÃO**  
**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG))**

“1. Tabela 1 – Prefeitura Municipal de Rio Verde

ESPÉCIE/NÍVEL	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
.....	.....	.....	.....
FG-6	Monitor de vigilância Patrimonial	Monitorar/acompanhar os serviços prestados pelos vigias, visando aumento da eficiência da prestação do serviço público; garantir o cumprimento da escala de trabalho da equipe de segurança; realizar relatórios operacionais sobre as atividades sob sua responsabilidade; monitorar, inspecionar e orientar “in loco” a execução das atividades da Segurança Patrimonial; visitar periodicamente os postos de vigilância e constatar o cumprimento da escala de trabalho e solucionar os problemas operacionais dos postos de serviço, tomando as providências necessárias repassadas por seus superiores.	04
.....	.....	.....	.....

.....”